



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 008 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Prorrogação das Datas das Conferências Municipais e da Conferência Estadual de Saúde do Amazonas.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 261ª Reunião 211ª (Ducentésima Décima Primeira) Reunião Ordinária, realizada dia 31.03.15, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26.12.95, e;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº453 de 10 de maio de 2012, Da Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde em sua Quinta Diretriz, item XX, que dispõe sobre estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidente da República, de 15 de dezembro de 2014, que em seu Art. 3º determina que as etapas municipais da 15ª Conferência Nacional de Saúde serão realizadas no período de 09 de abril a 15 de julho de 2015, e as etapas estaduais no período de 16 de julho a 30 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 001/2015 – CES/AM de 30 de março de 2015, que solicita a aprovação da prorrogação das datas das Conferências Municipais até 30 de Agosto de 2015 e a 7ª Conferência Estadual até 30 de outubro de 2015, em virtude das situações emergenciais, decorrente das enchentes, que passam alguns municípios do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

APROVAR, a Prorrogação das datas das Conferências Municipais e da Conferência Estadual do Amazonas.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de março de 2015.


WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução CES/AM Nº 008/2015**, datada de 31 de março de 2015, **nos termos do Decreto de 13.07.2010.**


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde